

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## PREÂMBULO

O presente documento surge com base no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). O referido Decreto-Lei surge na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção, com o intuito de implementar as prioridades nela estabelecidas, melhorar as práticas institucionais em matéria de transparência, prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública e comprometer o setor privado com a prevenção e repressão da corrupção.

Este documento deve ser encarado como um documento dinâmico, susceptível de ser melhorado continuamente através de um processo de experimentação e reflexão e alicerça-se em duas vertentes fundamentais: a formativa, dado que todos os colaboradores devem estar despertos para os problemas e com conhecimentos atualizados para o bom desempenho das suas funções e a preventiva, porque identifica e classifica os riscos inerentes ao desempenho das funções.

## PARTE I – CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

O Centro de Educação Integral (CEI) é um colégio privado, fundado pela família de Diná e Joaquim Valente e pelas famílias dos docentes, funcionários e alunos que há mais de 30 anos contribuem para o crescimento e sustentabilidade deste projeto. É assim um estabelecimento de ensino sob a tutela da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção de Serviços da Região Norte, com autonomia pedagógica enquanto estabelecimento do Ensino Particular e Cooperativo.

O CEI proporciona às famílias da região oferta educativa para o pré-escolar, os três ciclos do ensino básico e o ensino secundário (cursos científico-humanísticos e cursos profissionais).

**O Projeto Educativo está disponível no site em:**

<http://www.centro-edu-integral.pt/colegio/projeto-educativo/>

## Missão

Formar integralmente os alunos de modo a prepará-los para participarem de forma ativa e plena na sociedade

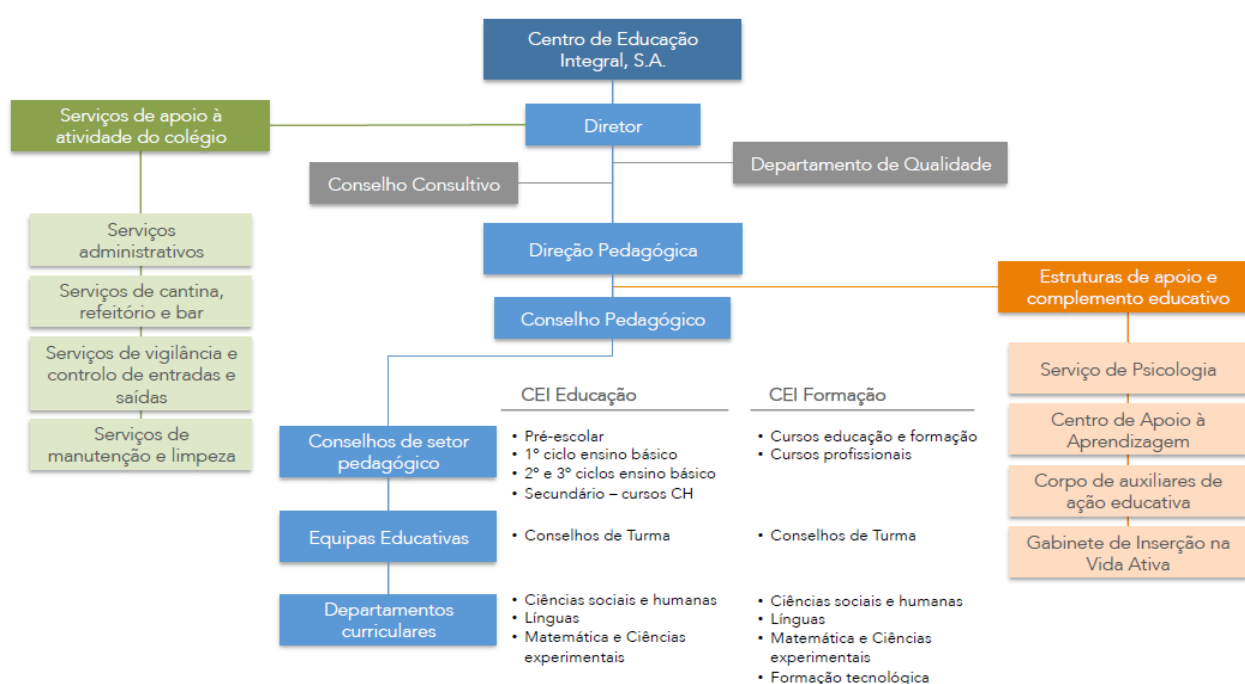
## Visão

Ser uma instituição de referência nacional pela qualidade das práticas educativas centradas nos alunos e que atendem aos interesses, às necessidades e aos ritmos individuais de aprendizagem de cada um, valorizando o envolvimento das suas famílias e o crescimento contínuo de todos os envolvidos.

## Valores

Humildade, Iniciativa, Integridade, Perseverança, Respeito, Responsabilidade, Rigor, Solidariedade, Tolerância e Verdade

## Organograma



A instituição dispõe de **Regulamento Interno** e de **Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho**, disponíveis no site institucional:

<http://www.centro-edu-integral.pt/colégio/regulamento-e-codigos/>

## **PARTE II – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

Tendo em conta as funções e atividades dos serviços do colégio, foram identificadas as seguintes áreas de atuação:

- Área Transversal
- Área Financeira
- Área Recursos Humanos
- Área de Alunos

Para cada área de atuação foram detalhados os potenciais riscos de corrupção e de infrações conexas, classificados segundo uma escala de risco (fraco, médio ou elevado), em função do grau de probabilidade de ocorrência. Em função dos riscos de infrações identificados foram definidas as medidas a adoptar que previnam a sua ocorrência.

Apresentam-se a seguir os quadros resumo que contêm os riscos de corrupção ou infração conexa por área, assim como as respectivas medidas preventivas a adoptar.

Apesar de identificados responsáveis por setores, a gestão dos riscos continuará a ser responsabilidade de todos: direção, docentes e não docentes, pelo que a implementação de uma cultura de gestão de riscos transversal a toda a estrutura é um fator nuclear para a sua prevenção.

Área transversal de atuação			
Atividades	Riscos potenciais	Grau de risco	Medidas preventivas
<b>Exercício ético e profissional das funções</b>	Risco de quebra de deveres profissionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade e confidencialidade	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento e supervisão pela direção do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções;</li> <li>• Preferência da colegialidade na realização de ações, com especial relevância nas de controlo;</li> <li>• Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores éticos;</li> <li>• Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos, nas suas diferentes fases;</li> </ul>
<b>Competências técnicas</b>	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica;</li> <li>• Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido;</li> <li>• Mecanismos de aferição externa dos comportamentos no exercício das funções;</li> </ul>
<b>Atendimento e relacionamento com terceiros</b>	Risco de prestação de informação inadequada Risco de quebra dos princípios do regulamento geral de proteção de dados	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de níveis de responsabilidade;</li> <li>• Formação e informação a todos os intervenientes sobre os princípios do RGPD;</li> <li>• Inclusão no regulamento interno e contratos de trabalho de cláusulas referentes aos princípios do RGPD;</li> <li>• Observância de orientações e mecanismos que garantam o cumprimento do RGPD</li> </ul>

Área Financeira			
Atividades	Riscos potenciais	Grau de risco	Medidas preventivas
<b>Processamento de vencimentos, descontos e abonos de pessoal</b>	Pagamentos indevidos Pagamentos fora do prazo	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferência de pagamentos por diferentes pessoas</li> </ul>
<b>Processamento e liquidação de despesas a fornecedores</b>	Realização de pagamentos sem fatura de despesa Favorecimento de credores Pouco rigor na conferência de documentos Lapsos	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo prévio dos requisitos de documentos de despesa apresados a pagamento</li> <li>• Realização de ações de verificação por diferentes pessoas</li> <li>• Conciliação bancária</li> <li>• Acompanhamento por ROC</li> </ul>
<b>Conferência de valores</b>	Recolha de valores não coincidentes com o sumário dos recibos	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferência diária dos valores recebidos por duas pessoas</li> </ul>
<b>Guarda de valores de caixa</b>	Peculato; Peculato de uso;	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprimento dos procedimentos e regras específicas existentes;</li> <li>• Depósito diário obrigatório da totalidade dos montantes arrecadados;</li> <li>• Pagamentos por transferência bancária de documentos previamente contabilizados;</li> <li>• Conferência diária dos valores recebidos e registo em suporte informático adequado;</li> <li>• Reconciliações bancárias.</li> </ul>
<b>Emissão de recibos</b>	Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o funcionário com o montante; Corrupção passiva para acto ilícito; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sempre que um funcionário anule um recibo deverá anexar original e duplicado do recibo, justificar o motivo da anulação e entregar à direção, para conhecimento.</li> <li>• Controlo da utilização do sistema informático de faturação;</li> <li>• Conciliação bancária</li> </ul>

<b>Área Recursos Humanos</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Riscos potenciais</b>	<b>Grau de risco</b>	<b>Medidas preventivas</b>
<b>Recrutamento</b>	Favorecimento de candidato Riscos de quebra de transparência, isenção e imparcialidade	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regras específicas de recrutamento</li> <li>• Sistema de receção e arquivo de candidaturas espontâneas</li> <li>• Transparência no recrutamento</li> <li>• Definição clara do perfil de colaborador a recrutar</li> </ul>
<b>Assiduidade e Pontualidade</b>	Deficiência no acompanhamento das entradas e saídas Justificação indevida de faltas	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação aleatória de colaboradores</li> <li>• Sistema de entradas e saídas através de registo biométrico</li> </ul>
<b>Avaliação de desempenho</b>	Discricionariedade no processo de definição de objectivos ou de avaliação de desempenho Tráfico de influência Abuso de poder	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensibilização e envolvimento de todos os colaboradores relativamente ao processo de avaliação</li> <li>• Definição clara dos critérios utilizados</li> </ul>
<b>Mapa de férias</b>	Atribuição de dias de férias superior ao que o colaborador tem direito	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Afixação do mapa de férias</li> <li>• Verificação dos dias de férias</li> </ul>
<b>Manuseamento de informação e relacionamento com terceiros</b>	Risco de quebra dos princípios do regulamento geral de proteção de dados	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação e informação a todos os intervenientes sobre os princípios do RGPD;</li> <li>• Inclusão no regulamento interno e contratos de trabalho de cláusulas referentes aos princípios do RGPD;</li> <li>• Observância de orientações e mecanismos que garantam</li> </ul>

Área Alunos			
Atividades	Riscos potenciais	Grau de risco	Medidas preventivas
<b>Emissão de declarações ou certidões</b>	Falsificação de declarações ou certidões Corrupção passiva por ato ilícito	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emissão de certificados a partir do sistema informático de gestão de alunos</li> <li>• Definição de responsável pela emissão de certificados diferente de quem os assina</li> </ul>
<b>Software de gestão de processos individuais dos alunos</b>	Acesso a informação indevida Manipulação e destruição de dados Manipulação de políticas de segurança Risco de quebra dos princípios do regulamento geral de proteção de dados	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de níveis de acesso</li> <li>• Impressão de pautas e termos para arquivo que possam ser consultados para verificação da informação</li> <li>• Formação e informação a todos os intervenientes sobre os princípios do RGPD;</li> <li>• Inclusão no regulamento interno e contratos de trabalho de cláusulas referentes aos princípios do RGPD;</li> <li>• Observância de orientações e mecanismos que garantam o cumprimento do RGPD</li> </ul>

### **Parte III – Acompanhamento, avaliação e atualização do plano**

Pretende-se que o presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas seja encarado como um documento susceptível de ser melhorado continuamente através de um processo de reflexão.

Constitui-se assim, como um instrumento de gestão dinâmica, monitorizável através da consulta de todos os documentos que lhe prestam apoio, podendo e devendo ser melhorado continuamente.

Este plano será objeto de ampla divulgação no site institucional e junto dos colaboradores.

Novembro de 2022

A Direção

Centro de Educação Integral